

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2209, de 10 de julho de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE**:

Art.1°- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora Cristiana Nascimento Filisbino, no cargo de Técnico de Enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2018.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de julho de 2018.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 10/07/2018.

Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 120 7

Gabriela Camisqui Bastos Auxiliar Administrativo

SETTOR OF Jones Maria Caliman

Claudiene Maria Caliman Assessora Legislativa